



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 14.113/2022

**CRIA O GRUPO DE TRABALHO PARA COORDENAR AS AÇÕES NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DA PROPOSTA DE ACORDO SALARIAL CONSTANTE NO TERMO DE ASSENTADA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, AUTOS Nº. 5005809-18.2022.8.08.0000.**

**Considerando** a negociação salarial transacionada na sessão de conciliação ocorrida no dia 15/07/2022, conforme Termo de Assentada de Audiência de Conciliação constante nos autos do processo no. 5005809-18.2022.8.08.0000;

**Considerando** que está marcada para o dia 15/08/2022 nova rodada de conciliação, sendo responsabilidade do município apresentar estudos quanto ao item C do Termo de Assentada de Audiência de Conciliação, que trata da proposta salarial constante no ofício 006/2022;

**Considerando** que os estudos a serem apresentados são relativos aos itens 3 e 4 última proposta de acordo encaminhada pelo município no ofício 006/2022, ou seja, impacto dos percentuais ofertados e a implementação e a aplicação do salário mínimo como salário base.

**Considerando**, ainda, que deverá ser apresentada na audiência designada para o dia 15/08/2022 uma sugestão de calendário e de comissão mista de revisão do plano de cargos e salários, por ambas as partes;

**Considerando** o processo administrativo nº 15.933/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que

Continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 14.113/2022

dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo

## RESOLVE:

**Art. 1º.**- Cria o Grupo de Trabalho para coordenar as ações necessárias à elaboração dos estudos dos itens 3 e 4 da proposta de acordo salarial constante no ofício 006/2022, e calendário de comissão mista para revisão dos planos de cargos e salários, conforme negócio jurídico processual constante no Termo de Assentada de Audiência de Conciliação, autos nº. 5005809-18.2022.8.08.0000.

**Art. 2º.** - O grupo de trabalho é formado pelos seguintes servidores:

- I. Selem Barbosa de Faria
- II. Rita de Cássia Pereira Costa
- III. Ana Alice Oliveira Sousa Santos
- IV. Simone Alves Cassini
- V. Francisco Pereira Pinto
- VI. Luciana Angelo Massucatti

**Art. 3º.** Fica designada a primeira reunião para dia 20/07/2022, às 14h.

**Parágrafo Único** – O servidor Selem Barbosa de Faria coordenará o grupo de trabalho.

**Art. 4º** - As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho **não** serão remuneradas e serão consideradas como prestação de serviço público relevante.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal